



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 298**, de 23 de Outubro de 1998.

**DISPÕE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A elaboração da proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 1999 abrangerá, o poder executivo, assim como sua execução às diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentaria do município para o exercício financeiro de 1999, obedecerá às seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal.

**§ 1º.** O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

**§ 2º.** As unidades orçamentárias projetarão suas despesas até o limite para o exercício em curso, a preços de agosto de 1998.

**§ 3º.** As estimativas das receitas serão a preço de agosto de 1997, considerando-se a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, a qual será objeto de lei posterior.

**§ 4º.** O município aplicará 25% (vinte cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente, na manutenção e no desenpenho e desenvolvimento do ensino de primeiro grau (ensino fundamental e pré-escolar).

**§ 5º.** Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito, autorizada pelo legislativo, com destinação específica e vinculada a projetos.

**Art. 3º.** O poder executivo, tendo em vista a capacidade do município, procederá à seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo I, integrante desta lei, e as orçará a preços de agosto de 1998, corrigidas se necessários.

**Parágrafo Único.** Poderão ser incluídos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Art. 4º.** O poder executivo poderá firmar convênios com vigência máxima de 01 (um) ano, com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários, nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, meio ambiente e agricultura.

**Art. 5º.** As despesas com pessoal da administração direta, indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) do total das receitas correntes.



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**§ 1º.** Entende-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das receitas correntes da administração, excluídas as receitas oriundas de convênios.

**§ 2º.** O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos de administração nas seguintes despesas:

- Salários;
- Obrigações patronais;
- Proventos de aposentadoria e pensões;
- Remuneração do prefeito e vice-prefeito;
- Remuneração de vereadores

**§ 3º.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, à qualquer título, pelo órgão ou entidade da administração direta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício obedecido o limite do “caput” deste artigo.

**Art. 6º.** Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social, sendo os valores aprovados através de decreto pelo executivo.

**§ 1º.** Os pagamentos serão feitos após a aprovação pelo executivo dos planos de aplicações apresentadas pelas entidades beneficiadas.

**§ 2º.** Os prazos para apresentação da prestação de contas serão fixados pelo poder executivo, dependendo do plano de aplicação não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

**§ 3º.** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como, as que não tiveram suas contas aprovadas pelo executivo municipal.

**Art. 7º.** As operações de crédito por antecipação da receita contratadas pelo município, serão totalmente liquidadas até o limite do exercício.

**Art. 8º.** O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de outubro, deste exercício, o projeto de lei orçamentaria à câmara municipal, apreciará, devolvendo-o para sanção.



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 23 de Outubro de 1998.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº



ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL

Aquisição de móveis, utensílios e máquinas.  
Melhoria das instalações da câmara.  
Informatização complementar da câmara municipal.  
Aquisição de área e construção da sede própria.  
Manutenção das atividades legislativas.  
Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros.

GABINETE DO PREFEITO.

Aquisição d 01 (um) veículo para passageiros.  
Aquisição de móveis, utensílios e máquinas.  
Conservação do prédio da prefeitura.  
Informatização do gabinete do prefeito.  
Manutenção do pabx no prédio da prefeitura.  
Manutenção das atividades do gabinete do prefeito.

ASSESSORI TÉCNICA E JURÍDICA

Informatização do setor.  
Manutenção das atividades das assessorias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informatização da secretaria.  
Aquisição de móveis, utensílios e máquinas.  
Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros.  
Construção de almoxarifado e instalação.  
Aquisição de máquina de xerox.  
Manutenção das atividades da secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informatização da secretaria.  
Pagamento de precatórios judiciais.  
Quisição de móveis, utensílios e máquinas  
Cumprimento de sentenças judiciais.  
Quisição de 01 (um) veículo para passageiros.  
Manutenção das atividades da secretaria.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Informatização da secretaria.

Manutenção das atividades da secretaria.

Aquisição de móveis e equipamentos para a secretaria.

Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros.

Aquisição de 01 (um) veículo utilitário.

**LIMPEZA PÚBLICA**

Aquisição de implementos para limpeza pública

Aquisição de 01 (um) caminhão coletor de lixo.

Aquisição de 01 (um) caminhão equipada com quindalto buck.

Aquisição de 20 (vinte) caçambas coletores de lixo.

Manutenção das atividades da limpeza pública

**SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Ampliamento do cemitério público.

Construção da capela mortuária na sede.

Aquisição de área para cemitério, na sede e interior.

Reforma de cemitérios.

Manutenção das atividades dos serviços funerários.

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Extensão da rede de iluminação da sede e interior (s).

Manutenção das atividades de iluminação pública.

**PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.**

Aquisição de 01 (um) caminhão pipa.

Arborização de ruas, praças, parques e jardins.

Ajardinamento na sede.

Construção de praças públicas, sede, santa clara e crisciúma.

Construção de estábulo público na sede.

Manutenção das atividades de praças, parques e jardins.

**TELECOMUNICAÇÕES**

**TELEFONIA.**

Aquisição de linhas telefônicas para zona rural.

Construção de torres de telefonia celular.



TRANSPORTES.

TRANSPORTES RODOVÍARIOS.

ESTRADAS VICINAIS.

Abertura, reabertura e melhoramentos em estradas vicinais.

Reabertura de estradas – Espírito Santo – Minas Gerais – prop. De Jair Gouveia.

Aquisição de rolo compactador.

Construção de 10(dez) pontes.

Construção de 01 (uma) ponte no Córrego dos Perdidos – prop de Pedro Barba.

Construção de 01 (uma) na Rua Dimas Ambrósio Trindade – sede.

Construção de 01 (uma) pomte no Córrego do Paraíso – prop. Da vanda.

Construção de 20 (vinte) bueiros.

Construção de 01 (um) bueiro – prop. De João Gomes.

Construção de 01 (um) bueiro no Córrego Santa Maria – prop de Olívio Toledo.

Construção de 07 (sete) bueiros na estrada Es/Mg – prop. Jair Gouveia.

Aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes.

Aquisição de 01 (um) caminhão de porte médio.

Comstrução de abrigo para pedestres.

Construçaõ de calçamentos na Rua Luiz Trindade – Sede.

Construção de calçamento na Rua Pedro Antônio de Amorim.

Construção de calçamento na Rua José Nunes da Silva. Construção de calçamento na Rua Ortelino José Rodrigues.

Construção de calçamento na Rua Cristiano Pinto.

Limpezas dos rios localizados nos Córregos São José, Carangolas, Pardo e Rodrigues.

Aquisição de 01 (uma) pá mecânica.

Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira.

Aquisição de 01 (um) trator agrícola com reboque.

Aquisição de 01 (uma) motoniveladora.

Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros.

Aquisição de 01 (um) veículo utilitário

Aquisição de equipamentos topográficos.

Aquisição de equipamentos e implementos para o setor.

Aquisição de móveis e aparelhos.

Manutenção das atividades das estradas vicinais.

TRANSPORTES URBANOS

VIAS URBANAS.

Pavimentação de 100.000<sup>2</sup> de vias urbanas.

Ampliação de vias urbanas, inclusive com construção de pontes.

Aquisição de usina de asfalto.

Manutenção das atividades das vias urbanas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS; CRECHE.

Construção de creche na Sede, Santa Clara e Crisciúma.  
Aquisição de móveis e equipamentos para creche.  
Manutenção das atividades das creches.

PRÉ-ESCOLAR

Aquisição de área de terra para construção de pré-escola.  
Aquisição de móveis e utensílios.  
Manutenção das atividades pré-escola.

ENSINO REGULAR.

Ampliação da escola Santa Clara e escola de 1º Grau David Gomes.  
E.p.Ibatiba (Bairro Novo Horizonte).  
Reforma de 33 (trinta e três) unidades de ensino municipal e municipalizadas.  
Aquisição de máquina de xerox.  
Construção de 01 (uma) escola de 1º grau em crisciúma.  
Aquisição de 01 (um) veículo de passageiros.  
Informatização da secretaria de educação e escolas.  
Aquisição de móveis e utensílios para educação.  
Montagen de bibliotecas completas em toda rede de ensino municipal.  
Aquisição e montagen de laboratório na rede de ensino.  
Aquisição de 01 (um) palanque.  
Aquisição de 02 (três) veículos utilitários.  
Aquisição de 04 (quatro) ônibus.  
Criação e aquisição de equipamentos de música.  
Manutenção das atividades do ensino regular.

EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA.

Implantação do ensino compensatório.  
Aquisição e doação de área para construção da sociedade pestalozzi.  
Manutenção das atividades da educação compensatória.

EDUCAÇÃO PRECOCE.

Implantação e manutenção da educação precoce.



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**CULTURA.**

Aquisição de área para construção do centro de cultura.  
Construção do centro de cultura.  
Aquisição de equipamento para instalação do centro de cultura.  
Aquisição de 01 (um) veículo utilitário.  
Manutenção das atividades da cultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

**MÉDICA SANITÁRIA**

Construção, ampliação e reforma de unidades sanitárias da sede e comunidades.  
Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos.  
Aquisição de móveis e utensílios.  
Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros.  
Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários.  
Informatização da secretaria.  
Manutenção das atividades de saúde e saneamento.

**FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.**

Construção de 01 (um) matadouro municipal.

**SANEAMENTO.**

Extensão de 20 km de redes de saneamento básico sede e interior.  
Manutenção das atividades de saneamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE.**

**EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.**  
**DESPORTO AMADOR**

Aquisição de móveis, máquinas e utensílios.  
Manutenção das atividades desportivas amadoras.

**PARQUES RECREATIVOS E DEPORTIVOS.**

Aquisição de área para construção de quadras de areia.  
Construção de vestiários em campos de futebol no município.  
Construção de quadras de esportes em Boa Esperança, Bairro Novo Horizonte e Santa Maria.  
Prosseguimento das obras de construção do ginásio de esportes.  
Aquisição de 01 (um) ônibus.  
Manutenção das atividades dos parques recreativos e desportivos.



**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.**

Aquisição de área para reserva biológica.  
Implantação de micro-bacias.  
Abertura de vales úmidos.  
Ampliação e reflorestamento.  
Construção da sede da brigada ecológica.

**ABASTECIMENTO.**

Inspeção, padronização e classificação de produtos.  
Manutenção das atividades do setor.

**PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.**

Informatização das atividades de extensão rural.  
Contemplar a bacia do Rio Itapemirim.  
Manutenção das atividades do setor.

**DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL.**

Aquisição de 01(um) veículo para passageiros.  
Aquisição de área e instalação da usina de lixo.  
Aquisição de área para viveiro e produção de mudas.  
Aquisição de área para casa do agricultor.  
Aquisição de área e construção da estação de tratamento de rede esgoto sanitária.  
Informatização da secretaria.  
Manutenção das atividades do desenvolvimento ambiental.

**TURISMO.**

Manutenção de projetos e acompanhamento para o desenvolvimento do agro-turismo.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO.**

**AGRICULTURA**  
**MECANIZAÇÃO AGRICOLA.**

Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros.  
Aquisição de 01 (um) veículo utilitário.  
Aquisição de 01 (um) trator de pneus.  
Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira.  
Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.  
Produção de mudas para vendas e distribuição.  
Aquisição de fornecimentos agrícola para suporte ao agricultor.



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Informatização da secretaria.

Manutenção das atividades da mecanização agrícola.

**PRODUÇÃO ANIMAL**

**DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.**

Manutenção das atividades de defesa sanitária animal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.**

Construção de 200 (duzentas) casas populares.

Abrigo para menores carentes.

Abrigo para idosos.

Construção de centros comunitários

Informatização da secretaria.

Manutenção das atividades do conselho tutelar, sociedade PESTALOZZI, APAE e CAMAG.

Manutenção das atividades da assistência comunitária.

**PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.**

Manutenção de convênio com EMATER, IDAF, PRONAF, CESAN e Policia Ambiental.

Manutenção das atividades de extensão rural.

**PROMOÇÃO AGRÁRIA**

Manutenção das atividades agrárias.

Ibatiba – ES, 23 de Outubro de 1998.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº